ASSIGNATURAS

ANNO . . . . 15$000
SEMESTRE . . 8$000

Numero avulso $300

Gazeta de Agudos

PUBLICAÇÕES

Secção Livre, linha, $300
Editaes, linha, . . $300

Pagamento adeantado

S. PAULO — Director-Responsavel - DR. ATHOS MAGALHÃES — BRASIL

ANNO IV | Redacção e Officinas | Agudos, 28 de Dezembro de 1930 | Av. Celidonio Netto, N. 41 | NUM. 194

ATTITUDE ILLEGAL...

ATHOS MAGALHÃES

O prefeito local teima em manter o acto, pelo qual foram mudados nomes de ruas desta cidade.

Pela portaria n.o 6, S. E. confirmou todas as suas deliberações, tomadas anteriormente ao decreto n. 4.781, excepto a referente ao cargo de director da Camara, que foi extincto.

Evidencia-se assim ter S. E. confirmado illegalidades, praticadas.

Com effeito, em um gesto muito peerripista, S. E. deu a algumas ruas e logradouros nomes de pessôas vivas. Ora, isso mereceu condemnação clara do dec. 4.781.

Entretanto, S. E. e prefeito, não quer voltar atraz, allegando que o decreto não tem effeito retroactivo...

Ha nesse raciocinio, manifestamente, um boçal e calvo sophisma, que só a ignorancia, ou a má fé, uma, ou outra coisa, póde agasalhar.

Si o decreto não attinge aos actos do passado, porque os confirmou S. E.?

Não atinou o nosso prefeito que a ratificação, ou confirmação, vem provar que seus actos anteriores carecem totalmente de existencia legal? Que se taes actos fossem valiosos não precisavam de ratificação?

***

A revolução produzio um hiato na vida juridica nacional. Ella creou um estado de facto, incompativel com qualquer organisação.

Esse estado de facto mereceu regulado, no tocante ás prefeituras do Estado, pelo dec. 4.781.

Significa isso que só são validas aquellas resoluções, que se harmonisam com o disposto naquelle decreto.

Este tem natural effeito retroactivo, como aliaz as leis em geral.

A questão da retroactividade das leis á um dos assumptos mais complicados do direito, que escapa a compreensão dos leigos e da generalidade dos bachareis.

A lei é de seu natural retroactiva. Esta regra soffre excepção apenas no tocante aos direitos patrimoniaes ja adquiridos, tal como vem disposto no Codigo Civil, Introdução, art. 3.

Dahi, porque o decreto 4.781 não cogita de relações de direito privado, evidentemente, que os seus preceihão de retroagir.

Assim sempre se entendeu a questão. Quando em 1891 foi da proclamação da Republica, o governo provisorio promulgou diversos e variados actos, que para valerem effectiva e juridicamente, deveram ser confirmados.

***

A prevalecer o acto do prefeito, tal como S. E. pretende, fôra preciso que Agudos se houvesse desligado da communhão brasileira.

Ora, isso não aconteceu. Logo, cesada a legislação anterior em 24 de outubro, a consequencia é que nenhum acto administrativo se pudera praticar, antes que apparecesse uma lei do centro, que o autorisasse.

Consequentemente, illegal, *monstruosamente* illegal, é a resolução do prefeito deixando que permaneça de pé o acto, *pouco louvavel*, que deu a algumas de nossas ruas e praças nomes de pessôas vivas.

***

Grave a responsabilidade de S. E. o prefeito. Agente da revolução, a elle cumpre zelar pelos principios por ella formulados.

Um desses principios é precisamente o respeito e fiél observancia ás prescripções legaes.

Um dos factores que mais de perto tocam com o movimento revolucionario é precisamente o descaso, e desprezo que os homes do regimem passado manifestavam pelas prescripções legaes.

A revolução nos prometteu corrigir o mal, reintegrando o paiz no imperio da lei.

Logico, pois, que o nosso prefeito, agindo como vae, está cada vez mais a se manifestar azedo peerepista, uma mentalidade incapaz de compreender o alevantado das idéas novas.

Francamente, S. E não se acha á altura do cargo, que em tão má hora lhe foi confiado. S. E., em cada acto novo que pratica, mais claramente se manifesta o velho peerrepista, misoneista e faccioso, que da revolução só quer proventos!

LEGIÃO REVOLUCIONARIA

A Commissão da Legião Revolucionaria, deste districto, faz sciente ao povo, em geral, que iniciará hoje, ás 15 horas, em sua séde provisoria, á rua 13 de maio n.o 41, sala annexa a Livraria da «Gazeta», os trabalhos de inscripção de legionarios.

Toda pessoa que tencionar inscrever-se deverá apresentar, na séde da Legião, duas photographias, sem retoques, como as requeridas para salvo conductos.

1930 - 1931

Aos seus amigos
e assignantes
A GAZETA DE AGUDOS
deseja
Bôas festas e feliz anno novo

Deus e o Brasil

Pe. Aquino

Ha muitos annos é o dia 25 de Dezembro considerado e hoje confirmado feriado nacional, em vista de resolução tomada pelo poder legislativo, sanccionada pelo governo da Republica.

Este acto representa, por certo, um golpe no agnosticismo do Brasil official, pois por elle reconhecem os poderes publicos a existencia de um Ente Superior, que é Deus, ao qual desejam honrar e ao mesmo tempo render homenagens pelos granes favores concedidos ao Brasil.

Em que pése aos atheus, si é que os ha sinceros, a declaração do dia 25 de Dezembro como sendo de festa nacional não pode deixar de ser considerado como um passo dado na direcção dos destinos da Republica em prol de um ideal, — ha muito suspirado pela grande maioria dos brasileiros, qual seja o da rechristianização de nossa patria.

A escolha do dia 25 de Dezembro para a celebração desta festa nocional, instituida com o objectivo de a nação brasileira agradecer ao Altissimo os beneficios delle recebidos, representa algo de valor no reconhecimento do Natal de Christo, como sendo de uma ephemeride toda singular.

Vê-se perfeitamente que a determinação desta data implica quasi no considerar officialmente a divinidade de nosso Redemptor.

Pena foi que o legislador não tivesse tido a necessaria coragem para declarar solemnemente aquillo que sentia no seu intimo e que representava a aspiração quasi unanime dos brasileiros.

Mas, nós catholicos, não devemos desanimar pois Deus está comnosco e a victoria será nossa.

O catholiscimo, realmente, não tem necessidade de sua officialização, como muitos pensam e desejam, para poder viver e prosperar; mas, ao contrario, é o Brasil que não pode prescindir da religião para conseguir sua grandeza moral, base do seu progresso material.

Podemos repetir o que alhures foi dito:

«Ja é tempo dos senhores de momento darem ao Senhor de sempre o logar que lhe compete no seio da nação».

Constituia, certamente, uma grande ingratidão por parte do Brasil deixar de reconhecer as sobejas demonstrações de paternal carinho e os continuos beneficios outorgados pelas mãos dadivosas de Deus.

Graças, pois, sejam dadas ao Altissimo por nos haver dado um Brasil grande e bello onde tudo transpira a monificencia do Creador.

Graças sejam dadas a Deus, por nos ter concedido um Brasil rico em seu solo e exhuberante em sua natureza, onde nada falta para o bem estar de seus filhos.

Graças sejam dadas a Deus de nos ter dado como patria a este nosso querido Brasil, sellado o seu formoso céu com o glorioso symbolo da Redempção, a Cruz.

Graças sejam dadas a Deus, de ter feito o Brasil catholico desde o berço do seu descobrimento.

Graças sejam dadas a Deus por ter o Brasil a Nossa Senhora, como sua excelsa padroeira.

Graças sejam dadas a Deus de haver sempre mantido o Brasil como blóco unido e independente, onde o patriotismo impera de Norte a Sul, de Este ao Oeste.

Graças sejam dadas a Deus, finalmente, pelos innumeros beneficios geraes e particulares que ha concedido á nossa Patria, sobretudo, nestes ultimos mezes de incertezas, de odios e apprehensões, pondo termo a uma lucta fraticidia, cujo sangue de seus filhos só viria manchal-a e trazer-lhe o luto e a dôr.

Gloria, por tanto a Deus nas alturas, que tambem trouxe a paz ao Brasil.

ASSIGNEM A «GAZETA»

HOSPITAL DE AGUDOS

A directoria do Hospital, nos termos do art. 30 § 1º. dos Estatutos, convoca os seus associados para a assemblèa marcada para o dia 11 de Janeiro proximo, as 14 horas, afim de tratar-se da eleição da nova directoria.

NATAL DOS POBRES

A Loja Maçonica «Deus e Consciencia», desta cidade, promoveu, como nos annos anteriores, o natal dos pobres.

No dia de Natal a Loja destribuio, a mais de 80 familias pobres da nossa cidade, alem de doces, viveres sufficientes para uma semana.

Louvando o nobre e caridoso proceder da util e humanitaria instituição, fazemos votos pela sua prosperidade.

ESCOLA NORMAL

Aviso os interessados que, no dia 2 de Janeiro proximo começarão regularmente ás aulas do curso preparatorio á Escola Normal, cujos exames terão logar em a primeira quinzena de Fevereiro.

O Director:

P. João B. Aquino

ASSIGNATURAS

Pagaram suas assigaturas da «Gazeta», os snrs. Commendador Antonio José Leite, Antonio Avato, Balbino Valerio de Godoy. e Guilherme Zavattaro

Agradecemos.

Baile do dia 31

A Commissão promotora do baile commemorativo da passagem do anno a realisar-se na noite de 31 de dezembro corrente, avisa a todos os interessados que, sendo intransferiveis os ingressos fornecidos, só terão entrada no salão de dansa as pessôas cujos nomes constem da lista de pagmentos.

Natal dos Presos

O nosso amigo Abilio Napoleone, proprietario da Confeitaria Napoleone, offereceu no dia de Natal, aos presos da cadeia local, lauta mesa de dôces.

A Gazeta registrando tão nobre gesto, digno de ser imitado por todos os corações generosos, apresenta suas felicitações ao snr. Abilio Napoleone e lhe deseja prosperidade.

BAILE

Organisado por uma distincta commissão de rapazes desta cidade, no Theatro S. Paulo realizou-se na noite de 24 do corrente, um animado baile que se prolongou até a manhã do dia de natal.

Livros Novos

«O Quilombo dos Palmares»
Jayme de Altavilla
«Servidores Illustres do Brasil»
Visconde de Taunay
Historia da Philosophia
D. Ludgero Jaspers
«A Evolução do Esporte no Brasil»
Fernando de Azevedo

Na Livraria da "Gazeta"

FESTA

A Igreja Catholica, desta cidade, promoveu linda festa commemorativa do Natal.

Não lhe faltou, como de costume, grande concorrencia de fiéis que, apezar do máo tempo, compareceram á missa do gallo e á procissão que teve lugar no dia 25 á tarde.

Façam seus impressos na Typographia da "Gazeta", — preços razoaveis :::: —

Contracto da Luz Electrica

Escutamos a miude queixas do nosso povo contra abusos da Companhia de Força e Luz.

Diremos, entretanto, que essas queixas, justas, devem ser dirigidas, não totalmente á Companhia, senão áquelles que idearam e executaram o contracto.

Este merece analyse completa. E' o que nos propomos fazer.

Mas para isso é preciso tel-o em mão e que elle esteja ao alcance de todos.

Já que esse contracto famoso não foi publicado, a redação da Gazeta fez extrahir uma certidão delle, dando-lhe publicidade.

O que hoje sahe não é tudo. A Camara, certificando o que não pedimos, deixou no olvido uma modificação no contracto. Atraz della iremos nós, sem embargo do famigerado regimento de custas.

A Redacção.

EDITAES

Edital de 2.a praça com o praso de 10 dias

O Dr. Clovis de Moraes Barros, juiz de Direito da comarca de Agudos.

Faço saber aos que o presente edital com o praso de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que a requerimento do liquidatario da Massa Fallida de Coutinho Filho & Comp., o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer levará em 2.a praça, no dia 7 de Janeiro p. futuro, ás doze e meia horas, em frente ao edificio do Fórum e Cadeia, nesta cidade, com o abatimento legal de 10 o|o, os bens penhorados a Chito Mauro e sua mulher na acção executiva hypothecaria que lhes move o Dr. Paulo Roberto Celidonio e que são os seguintes: duas casas situadas á rua 15 de Novembro na cidade de Lençóes desta comarca, sob ns. 21 e 23, que foram construidas pelos executados em terreno que compraram a Guido Bodini e Amador Bodini, tendo o terreno 40 metros de frente mais ou menos por 80 metros de fundo mais ou menos, confrontando por um lado com Assad Feres & Irmão, pelos fundos com Antonio Pardo separado pelo rio Lençóes, sendo os predios construidos de tijolos, coberto de telhas communs, assoalhados, forrados, com porão, occupando toda a frente do terreno na rua 15 de Novembro e tendo na rua Coronel Joaquim Gabriel, por onde tambem confronta, 10 metros de fundo, mais ou menos, com quintal cercado de madeira e plantado, sendo que a casa sob nº 21 foi avaliada pela importancia de Rs.... 30:000$000 e a casa sob o n.o 23 foi avaliada pela importancia de Rs. 25:000$000, importando tudo na quantia de 55:000$000 que com o referido abatimento fica reduzida á quantia de Rs. 49: 500$000. E assim serão ditos bens levados á praça no dia, hora e logar referidos e arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação com o dito abatimento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Agudos, 23 de Dezembro de 1930. Eu, Benedicto Silveira, escrivão subscrevi. Clovis de Moraes Barros. (Devidamente sellado) Nada mais. Está conforme.

O escrivão.

Benedicto Silveira

—

Fallencia de Coutinho, Filho & Cia.

Edital de 2.a praça com o praso de 10 dias

O Dr. Clovis de Moraes Barros, Juiz de Direito da comarca de Agudos.

Faço saber aos que o presente edital de de 2.a praça com o praso de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, em virtude de deprecada do Juizo de Direito da comarca de Baurú a requerimento do liquidatario da Massa Fallida de Coutinho, Filho & Comp., no dia 7 de Janeiro p. futuro, as 13 horas, em frente ao edificio do Fórum e Cadeia, nesta cidade, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará em 2a. praça com o abatimento legal de 10o/o os bens arrecadados na fallencia de Coutinho, Filho & Companhia, situados nesta cidade e que são os seguintes: Bens de propriedade do Dr. Paulo Roberto Celidonio: uma casa construida de tijolos, coberta de telhas, assoalhada, com 9 portas de frente e 6 portas de lado, situada á rua 13 de Maio hoje rua João Pessoa », Sob n.o 29, com 5 compartimentos e respectivo terreno, dividindo pela frente com a referida rua, de um lado com a avenida Augusto Meirelles com a qual faz esquina, de outro lado com Homero de Oliveira Lima e de outro com o Dr. Paulo Celidonio, avaliada pela quantia de Rs. 45: 000$000 uma casa construida de tijolos, coberta de telhas, assoalhada, com uma porta e 2 janellas de frente, com 4 compartimentos, situada a avenida Augusto Meirelles, sob n.o 3 e respectivo terreno, dividindo pela frente com a referida avenida, de um lado com o Dr. Paulo Celidonio, de outro com d. Anna Maria Benja- e pelos fundos com Homero de Oliveira Lima, avaliada pela quantia de Rs. 10:000$; uma casa construida de tijolos, coberta de telhas, assoalhada, com 8 compartimentos, situada á rua 7 de Setembro, esquina da avenida Antonio Bento, com o respectivo terreno cercado de páo a pique, dividindo pela frente com a rua 7 de Setembro, por um lado com herdeiros de Francisco Granja, pelos fundos com a avenida Antonio Bento, avaliada pela quantia de Rs. 35:000$000; uma casa propria para armazem, construida de tijolos, coberta de telhas, ladrilhada, situada á rua 13 de Maio, esquina da avenida Carlos Gomes, sem numero, com o respectivo terreno cercado de páo a pique, dividindo pela frente com a rua 13 de Maio de um lado com a avenida Carlos Gomes, de outro lado com Fulano Ton e pelos fundos com Irmãos Paulo, avaliada pela quantia de Rs. 25:000$000. — Bens de propriedade de José de Araujo Coutinho Junior: uma casa construida de tijolos coberta de telhas e assoalhada com 7 compartimentos e dependencias constantes de um puxado com cosinha, banheira e privada e terreno cercado de páo a pique. situada á rua 15 de Novembro dividindo com esta rua pela frente, de um lado com a avenida Dona Sebastiana Leite, por outro lado com José Coutinho e pelos fundos com quem de direito, avaliada pela quantia de Rs. 15:000$000, sommando todos os bens avaliados a quantia de Rs. 120:000$000. A não ser a casa de propriedade de José de Araujo Coutinho Junior, os demais bens levados á praça se acham onerados com hypotheca, conforme a certidão junta aos autos respectivos que é do teor seguinte: Eu, Pedro do Livramento Doca, official interino do Registro Geral de hypotheca e Annexos desta comarca. Certifico a pedido verbal de pessôa interessada que revendo em o cartorio a meu cargo os livros de Transcripção dos Immoveis. delles no de numero 17, fls. 21 v. a 22, verifiquei constar a transcripção sob n.o de ordem 11391 de um terreno situado á rua 13 de Maio nesta cidade de Agudos, medindo 22 metros de frente por 35 metros de fundos; dividindo por um lado com a avenida Celidonio Netto, por outro com Antonio Cesar da Silva e pelos fundos com Alcides de Quadros. Um outro terreno situado á rúa 7 de Setembro tambem nesta cidade de Agudos, medindo nove e meio metros de frente por quarenta e quatro metros de fundos, dividindo por lado um com a avenida Antonio Bento por outro com o transmittente Domingos Gimenes Reis e pelos fundos com José Granja, terrenos esses adquiridos pelo Dr. Paulo Roberto Celidonio, advogado domicialiado nesta comarca de Agudos, de Domingos Gimenes Reis e sua mulher d. Maria Cerrolvio Gimenez, proprietarios, domiciliados em Brotas e da Fabrica da Matriz de Agudos. Certifico mais que no livro numero um de Transcripção dos Immoveis, verifiquei constar a fls. 19 v. a 20. a transcripção sob n. de ordem 34, de meia data de terreno situada á rua 13 de maio, para cima da estação Soracabana, nesta cidade de Agudos, dividindo por um lado com Emilio Tom e pelos fundos com os transmittentes, terreno esse adquirido pela dr. Paulo Roberto Celidonio de Perfecto Calvo e sua mulher Isabel Affonso, proprietarios residentes nesta cidade. Certifico finalmente que revendo em o cartorio a meu cargo os livros de Inscripção Especial e Hypothecaria verifiquei constar no de numero um a fls. 56 verso a 57, que os terrenos acima descriptos, juntamente com outros bens foram dados em hypotheca pelo referido Dr. Paulo Roberto Celidonio a favor de Magalhães & Coutinho, firma bancaria com séde nesta cidade de Agudos para garantia da importancia de 257:025$640, tendo esta causionado o credito acima em favor do Banco Commercio e Industria de São Paulo, em Baurú, para garantia da importancia de 234:939$408; importancia esta representada por uma letra de cambio do acceite do dr. Paulo Roberto Celidonio, saccado pela firma Magalhães & Coutinho e avalisada por Fausto Alveres de Magalhães, letra essa redescontada com a Agencia do Ban. Commercio Industria de Baurú. Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Agudos, 3 de outubro de 1930. Eu, Pedro do Livramento Doca official interino do Registro Geral, conferi, resalvo a entrelinha que diz: «sob. n. de ordem 11391», subscrevo e firmo. Agudos, 3 de outubro de 1930. O official interino Pedro do Livramento Doca. (Estava escripta em uma folha de papel sellado de trezentos reis); E assim serão ditos bens levados a praça no dia, hora e logar referidos e arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, com o dito abatimento, reduzida á quantia de Rs. 108:000$000. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Agudos, 23 de Dezembro de 1930. Eu, Benedicto Silveira, escrivão, subscrevi. Clovis de Moraes Barros. (Estava escripto em papel sellado e com uma estampilha estadual de custas de dois mil reis dividamente inutilisada) Nada mais. Estáva conforme.

O Escrivão

Benedicto Silveira

CANTIDIANO XIMENES

com casa de pensão á rua 7 de setembro 41, fornece ás familias e acceita pensionistas internos e externos, tudo por preços modicos.

Comida á brasileira

Façam seus impressos na Typographia da "Gazeta", — preços razoaveis :::: —

O MAIS FAVORAVEL

Eu abaixo assignado, doutor em medicina, pela Faculdade do Rio de Janeiro etc.

Attesto que empreguei o Elixir de Nogueira, Salsa Caroba e Guayaca, preparado pelo distincto pharmaceutico João da Silva Silveira, em caso de ulcera syphilitica, dando este medicamento resultado o mais favoravel.

Pelotas, 5 de Maio de 1889.

Dr. Joaquim Rasgado.

O grande remedio brasileiro, Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, vende-se em todas as Pharmacias, Drogarias e Casas da Campanha e Sertões do Brasil, bem assim nas Republicas Sul-Americanas.

Agudos Hotel

Aos domingos, almoço e jantar especiaes ás exmas. familias

ASSIGNEM A «GAZETA»

Advocacia criminal e inventarios

Prof. Nabucodonosor de Vasconcellos e Assumpção

Acceita causas de cobranças amigaves ou judiciaes, nos auditorios desta Comarca

Cartas, por favor, á rua Washington Luiz, «Alfaiataria Sem Rival, ou em sua residencia, altos da rua das Flôres

BAURU'

Façam seus impressos nesta Typ.

BRINQUEDOS PARA CREANÇAS BONS, BELLOS E BARATOS!

SÓ NA CASA «ELECTRICA»

DE

DARIO SORMANI

RUA 13 DE MAIO, 20 —:— AGUDOS

Livraria e Papelaria

RUA 13 DE MAIO N. 41

HERCULES SORMANI

Livros escolares— lapis de côr— cadernos — taboadas — reguas — bolsas —pennas — tintas — aquarellas borrachas, etc.
Dicionarios francez — portuguez

Dicionarios copiadores contas-correntes —razão— caixa — indice — borradores — protocollos — registros para venda de café — livros de registro civil, etc.

Papel de seda de todas as cores — papel manteiga p apel crepon de todas as qualidades — papel veado — arame para flores— anilina para tingir com agua fria —papel metalico para enfeites de andores — purpurina metal para pintura.

Papel carbono «Geha» para machina de escrever —— proprio para CARTORIO —

Gymnasio Guedes de Azevedo

Estabelecimento official de ensino, sob a dependencia do Departamento Nacional do Ensino.

Technica pedagogica comprovada em varias épochas de exames officiaes, em que os alumnos do Gymnasio obtiveram alta porcentagem de approvações.

O Curso Gymnasial visa preparar os alumnos para as Faculdades de Medicina, Direito, Engenharia e Escola de Pharmacia. E' mister matricular-se já, poupando tempo e aproveitando a época de melhores aptidões. As senhoritas que se preparam para as Escolas de Pharmacia e Odontologia, bem como as que frequentam o Instituto Commercial, cursam periodos separados das aulas masculinas

INSTITUTO COMMERCIAL «GUEDES DE AZEVEDO».

Sucursal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, reconhecido pelo Decreto 3.239 de 1 de Janeiro de 1917. Confere diplomas de Guarda-Livros, Contadores e Bacharéis em ciencias Economicas.

Ensino theorico e pratico de Linguas, Calligraphia, Musica, etc.

Os alumnos maiores de 16 annos, poderão obter cardenetas de reservistas, frequentando a Escola de Instrucção Militar 276, annexa ao Gymnasio. Acceitam-se alumnos internos e externos de qualquer adeantamento, preparando-os e encaminhando-os para as carreiras em perspectiva.

Rua Baptista de Carvalho, 9-79
BAURÚ

Casa Vermelha

— DE —

JOÃO SURACI

Rua 13 de Maio N. 16 — Caixa Postal N. 29
AGUDOS

Officina de encanador e Funileiro

Serviços de encanamentos de accordo com as exigencias do Serviço Sanitario

Ferragem fina e grossa, Louças, Vidros para vidraças — Molduras e estampas — Tintas para ca- e oleo e artigos para pintura — Deposito de manilhas e todos os artigos sanitarios — Cannos para installação de agua, de todas as dimensões e connexões de todas qualidades, etc. etc.

—: SERIEDADE E PROMPTIDÃO :—

Algodão em Caroço

ALGODOEIRA PAULISTA LTDA.

Avisa que ja está comprando e pagando os melhores preços

Rua 2 de Agosto
AGUDOS

OS PROFESSORES

Francisco Alves Brisolla e Othilia Sant'Anna

Acceitam alumnos que se queiram preparar para o curso superior.

MENSALIDADE, 30$000

Pagos no acto da inscripção e no 1.o de cada mez.

Dr. MARINHO REGO

OCULISTA

Especialista em doenças de olhos, nariz, garganta e ouvidos
Cura radical de trachoma
BAURU' — Em frente ao Grupo Escolar

Carpintaria e Ferraria BENETTI

Executa-se qualquer estylo de esquadria para casas, tanto como forros, assoalhos e telhados

TEM SEMPRE UM BOM STOK DE MADEIRAS DE TODAS AS QUALIDADES PARA MELHOR SERVIR A SUA FREGUEZIA ::

Com um optimo TORNO MECHANICO capricho samente montado, executa com perfeição todo e qual quer trabalho concernente ao ramo :: ::

Fabricam-se com perfeição carroças, carrosseries para caminhões, etc.

Rua 2 de Agosto, 5 - Agudos

Barros, Coelho Mello & Cia.

CASA FUNDADA EM 1923

Recebem café em consignação e fazem adeantamentos sobre conhecimento

Rua José Ricardo, 30
Telep. 1122 - Caixa, 533
End. Tel.: PIMENTEL

OS DESPACHOS DE CAFE' DEVEM SER PARA
Santos - Docas

Molestias dos Rins e do Coração

Use o TONICARDIUM, tonico dos rins e do coração, limpa a bexiga, desinflamma os rins, contra as nephrites, areias colicas renaes, augmenta as urinas. Tira as inchações dos pés e rosto, hydropisias, com cansaço, falta de ar, palpitações, dores sobre o oração, asthma, chiados no peito. Na Casa Huber, rua Sete de Setembro n. 65; Drogaria Silva Gomes & Cia.; Drogaria Pacheco, rua dos Andradas n. 43 e Drogaria Araujo Freitas. Rio Ap. pelo D. N. . P., em 4-1178. — Lic. n. 171. (25-52)

FITILHO á preço razoavel na Livraria da Gazeta

Morthol

Insecticida Immunizador de Pianos, Vitrolas, Archivos, Bibliothecas, Pelles, Lans, Sedas, etc., contra Traças, Cupins, Baratas, Ratos, etc.

O "MORTHOL" é um prodigio da chimica allemã, conseguido após longos annos de estudos, e que só foi lançado á venda depois de prolongadas experiencias, com resultados positivos.

Os pianos, vitrolas, archivos, bibliothecas, pelles, lans, sedas, etc., immunizados pelo "MORTHOL" estarão livres dos insectos existentes e de futuros ataques.

As traças, cupins, baratas e ratos, devoram annualmente milhares de contos de réis de objectos de insubstituivel valor. Esses prejuizos poderão ser evitados com a acquisição do "MORTHOL" -poderoso immunizador contra insectos.

Com o pequeno dispendio de 5$000 poderá V. S. evitar grandes prejuizos, que são occasionados por essas pragas.

"MORTHOL" encontra-se no Armazem de Seccos e Molhados -de-

Leopoldo Sormani

RUA 13 de MAIO N. 20 AGUDOS

Confeitaria e Café Expresso

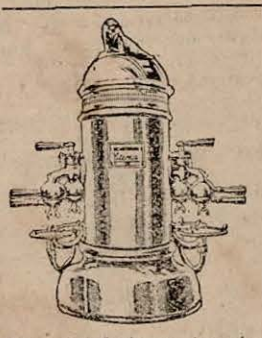

— DE —

Abilio Napoleone

Nesta confeitaria, os srs. freguezes encontram café, leite, chocolate e pasteis a qualquer hora do dia, tambem doces de qualquer qualidade.

Especialidade em latarias bebidas, vinhos extrangeiros, etc.

Acceitam-se encommendas de doces para casamentos, baptisados e festas.

BEBIDAS GELADAS

RIGOROSO E ABSOLUTO ASSEIO

Rua 13 de Maio, 53 AGUDOS

Attenção

JESUS FERNANDES, mechanico que trabalhára na Agencia "Chevrolet" desta cidade, tendo resolvido agir e trabalhar por conta propria, communica a seus amigos e freguezes que, á Av. Silva Jardim, esquina da Rua 15 de Novembro, tem mui bem installada, a sua officina de concertos e reparos de qualquer machina automobilistica, podendo fornecer oleo. Materiaes em grande deposito. Serviço certo, difinitivo e honesto. Preços modicos. Ha concertos de accumuladores, ajustamentos, adaptações de legitimas peças "Chevrolet" e sem exploração dos clientes. Demarcado o prazo do reparo, entrega feita do carro.

Officina Fernandes

Attenção:— Telephone, 53

Attende-se á qualquer hora, quer da noite, quer durante o dia. Caminhões promptos para rebo ques. Fornece machinas Rugby bem como caminhões com 2 cambios; garantidos por um anno. Peças em geral e fornecimento por preços inferiores a quaesquer outros.

GAZETA DE AGUDOS

ANNO IV | AGUDOS, 28 DE DEZEMBRO DE 1930 | NUM. 194

CONTRACTO COM A FORÇA E LUZ

João Augusto da Silveira, Secretario do Governo Municipal de Agudos, Estado de São Paulo.

CERTIFICO que, a requerimento do Doutor Athos Aquino de Magalhães e despacho da Directoria da Prefeitura, de 29 de Novembro findo, revendo na repartição a meu cargo o primeiro livro de contractos da Camara Municipal de Agudos, delle a folhas 38 verso e seguintes, consta o que se segue: Contracto entre partes a Camara Municipal de Agudos e Alfredo Penna & Companhia no valor de cem contos de réis como abaixo segue. Aos trinta dias do mez de Novembro de mil novecentos e nove na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, *presentes o vice-prefeito* Te. Amando de Oliveira Rocha, representando a Camara Municipal de Agudos e a firma Alfredo Penna & Companhia, representada pelo socio Dr. Alfredo Penna, engenheiro civil, residente nesta cidade, e perante as testemunhas *abaixo assignadas*, pelo vice-prefeito foi dito, que a Camara Municipal tendo aberto concurrencia publica para o fornecimento de energia e luz electrica a esta cidade e municipio, apresentou a firma Alfredo Penna & Companhia uma proposta *que foi discutida em sessão* e acceita mediante as clausulas e condições seguintes, pelas quaes as partes se obrigam: 1.a A Camara Municipal de Agudos concede aos concessionarios Alfredo Penna & Companhia, por si ou por empreza que organisarem, o privilegio *exclusivo para a exploração* industrial da illuminação publica e particular, e fornecimento de energia electrica na cidade e municipio de Agudos, por trinta annos. 2.a As obras de installação serão iniciadas dentro de seis mezes, contados da data da assignatura do *presente contracto, findos os dez*oito mezes digo contracto, achando-se terminadas dentro de dezoito mezes a contar do inicio do serviço, caducando o respectivo contracto findos os dezoito mezes, se a Camara por maioria de votos assim a entender, salvo caso de força maior devidamente comprovada perante a Camara. 3.a A illuminação publica será feita com cem (100) lampadas incandescentes de 32 velas, dentro do perimetro urbano e nos logares determinados pelo Prefeito Municipal, devendo porém os postes das lampadas incandescentes serem collocados em um lado de cada rua ou avenina. 4.a O preço da illuminação publica correspondente ás cem lampadas de 32 velas cada uma, será de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000) annuaes. 5.a O preço de consumo da *illuminação* particular ficará subordinado á seguinte tabella: — lampadas de 32 velas, sete mil réis por lampada, mez, até quatro lampadas; seis mil e quinhentos por lampada, mez, de cinco até dez lampadas; seis mil réis por lampada, mez, de onze lampa*das em deante. Lampadas* de dezeseis velas: quatro mil e quinhentos por lampada, mez, para uma lampada; 4$000 por lampada, mez, de duas até 4 lampadas; lampadas; tres mil quinhentos por lampada, mez de cinco atè oito lampadas; trez mil duzentos por *lampada, mez*, de nove até quinze lampadas; tres mil réis por lampada, mez, de dezeseis lampadas em deante. Lampadas de dez velas: dois mil e quinhentos réis por lampada, mez, de uma até cinco lampadas; dois mil duzentos réis por lampada, mez, de seis até doze *lampadas*; dois mil réis por lampada, mez, de treze lampas em deante. Para intelligencia desta tabella, fica entendido que taes vantagens de abatimento só serão concedidas, quando se tratar de um mesmo pedido 6.a A illuminação particular de natureza *e intensidade luminosa* differentes das constantes da clausula 5.a, será feita mediante accordo prévio com os interessados, se convier aos concessionarios. 7.a A energia electrica será fornecida a preço de 25$000 (vinte e cinco mil rèis) por cavallo vapor, mensal, das seis horas da manhã ás cinco da tarde; *quando o consu*mo fôr de tres até cinco cavallos haverá uma redução de cinco por cento, no preço; de seis até dez cavallos, dez por cento; e de onze cavallos em deante quinze por cento, ficando entendido que taes reducções só serão concedidas *quando se tratar de um mesmo* motor. 8.a O fornecimento de energia em horas differentes das constantes da clausula 7.a será feito mediante accôrdo previo com os interessados se convier aos concessionarios. 9.a Todo o material e installação a domicillio serão por conta dos *particulares interessados*, quer para illuminação, quer para fornecimento de energia, sendo porém feita gratuitamente pelos concessionarios a derivação, desde que seja no perimetro urbano e não exija assentamento de postes. 10.a Se a illuminação particular e *o fornecimento* de energia estiverem fóra do perimetro urbano, a installação será feita mediante pagamento, pelos particulares interessados, dos postes, isoladores, fios conductores e respectivo assentamento, alem do material e installação a domicilio, correndo *tambem as perdas* de energia electrica por extincção de digo por extensão de fios, por conta dos mesmos particulares interessados. 11.a Os concessionarios compromettem-se a fornecer bôa luz, mantendo as lampadas em sua maior intensidade. 12.a No caso *de serem accrescidas as lampa*das de illuminação publica, os concessionarios obrigam-se ao preço de cincoenta mil réis annual, lampada de 32 velas. 13.a As lampadas de 32 velas poderão ser substituidas onde convier á Camara, por lampadas de arco voltaico a *razão de oitenta* mil réis por lampada de seiscentas velas, mez. 14.a Os concessinarios compromettem-se a empregar material de primeira ordem, quer na installação, quer na distribuição de energia, garantindo conveniente isolamento e segurança nas *ruas e casas*. 15.a Os concessionarios farão gratuitamente a illumin ç o da Camara Municipal e da cadêa publica, sendo as lampadas de 16 velas em numero de seis para o edificio da Camara e doze para a cadêa publica, distribuidas, como convier, nos pavimentos superior e inferior. 16.a Todas as despezas para material de qualquer especie, mão de obra desapropriações e transportes correrão por conta da empreeza. 17.a As desapropriações que forem exigidas para o serviço serão decretadas pela Camara Municipal. 18.a *Os postes para a illuminação* publica serão de madeira de lei, pintos, de secção circular, direitos e com a altura até sete metros acima da superficie da rua, ficando á escolha do Prefeito Municipal a altura até esse limite, podendo os postes de arco voltaico exceder dessa *altura até* nove metros. 19.a A illuminação particular e fornecimento de energia electrica serão installados, mediante requisição dos particulares interessados e deposito em poder dos concessionarios, da importancia do material e installação. 20.a Os concessio*narios* terão o praso de trinta dias para proceder ás installações de illuminação particular e de sessenta dias para fornecimento de energia electrica, contados das respectivas requisições, sendo este praso duplicado para as requisições do primeiro mez, após a inauguração e tambem quando as installações forem requisitadas fóra do perimetro urbano. 21.a Os concessionarios só serão obrigados ao fornecimento de energia, depois que lhes forem requisitados trinta cavallos vapor no minimo. 22.a Só os encarregados pelos concessionarios para proceder ás installações, poderão fazer tal serviço, não sendo permittido que extranhos o façam. 23.a Todo o material para o serviço será fornecido exclusivamente pelos concessionarios, quer para illuminação, quer para fornecimento de energia. 24.a A illuminação publica será paga trimestralmente dentro dos quinze primeiros dias de Abril, Julho, Outubro e Janeiro. A Camara Municipal pagará os juros de um por cento ao mez, desde que não satisfaça os pagamentos nos prasos acima estipulados e mais vinte por cento sobre o devido, se o atrazo exeder de trez mezes, cabendo aos concessionarios o direito de suspender o fornecimento, se houver atrazo maior no pagamento. 25.a A illuminação particular e fornecimento de energia serão pagos mensalmente, cabendo aos concessionarios o direito de suspender o fornecimento de luz ou força, no caso de falta de luz digo de pagamento no praso estipulado acima. 26.a Se houver suppressão de luz ou de força por falta de pagamento, e depois disso requisição de novo fornecimento pelo mesmo particular interessado, serão os concessionarios o direito de exigirem sempre o pagamento adeantado além da divida anterior. 27.a Os obstaculos de qualquer naturesa oppostos á execução das obras serão removidos pela Camara Municipal, se ella julgar conveniente, e a duração das mesmas ficará descontada nos prasos para o inicio e inauguração constantes da clausula segunda, 28.a Os concessionarios ficarão isentos, durante todo o praso das obras e da concessão, de todo e qualquer imposto municipal, de qualquer naturesa, no que se refere ás installações, casa de machinas, depositos e materiaes, escriptorios, dependencias, etc., necessarias á organisação dos serviços, installação e sua exploração industrial. 29.a A Camara Municipal compromette-se a solicitar do Ministro da Fazenda ou poder legislativo federal a isenção dos impostos aduaneiros para o material que fôr importado para o serviço. 30.a A illuminação publica começará ao anoitecêr e terminará ao amanhecer, á excepção dos arcos voltaicos que funccionarão até meia noite. A illuminação particular começará com o crepusculo da tarde e terminará com o crepusculo da manhã. 31.a Os concessionarios ou sociedade que organisarem não poderão transferir o privilegio antes do dia da inauguração da illuminação publica. 32.a Os concessionarios ficarão obrigados ao reparo das ruas, praças e casas, bem assim do calçamento que proventura alterarem na collocação dos postes. 33.a O privilegio concedido na clausula primeira não tolherá aos particulares o direito de estabelecer luz electrica ou força motora, comtanto que delle se utilisem só para o seu uso exclusivo ou individual, com absoluta prohibição de fornecer a terceiro. 34.a O numero de cem lampadas incandescentes de 32 velas para a illuminação particular digo illuminação publica não poderá ser diminuido. 35.a Os concessionarios não poderão cobrar quantia superior a vinte e cinco mil réis, 25$000, por installação de cada lampada incandescente. 36.a A Camara Municipal, garantirá as mesmas vantagens constentes do presente contracto a pessôa ou empreza a quem porventura seja transferida a concessão, respeitando a clausula 31.a, ficando os concessionarios sujeitos a todos os onus e obrigações do presente contracto. 37.a Os concessionarios ficarão sujeitos ás seguintes penalidades: multa de cinco mil réis por lampada de illuminação publica que não funccionar durante uma noite, depois de aviso por escripto, feito pelo Prefeito Municipal. Essa multa não poderá ser superior a cincoenta mil réis por noite, ainda mesmo que deixem de funccionar mais de dez lampadas. 38.a As multas que forem impostas, ex-vi da clausula antecedente, serão descontadas das prestações trimestraes que de accôrdo com a clausula vinte e quatro a Camara se obriga a pagar aos concessionarios pela illuminação publica. 39.a Quaesquer duvidas que surgirem entre os concessionarios e a Camara Municipal sobre interpretação do presente contracto, serão resolvidas por meio de arbitramento assim definido: Cada parte indicará um arbitro, cujo juizo, sendo discordante, *será decidido por um terceiro*, sorteado entre quatro outros, sendo dois indicados por cada uma das partes contractantes. 40.a O fôro competente, para decidir questões entre a Camara Municipal e a empreza, será o da comarca de Agudos. 41.a A Camara Municipal obriga-se a *decretar leis* tendentes a punir os que causarem qualquer prejuiso ou estrago no material da empreza, ou os que impedirem o seu regular funccionamento, e os que desrespeitarem o disposto na clausula trigesima terceira deste contracto. 42.a A' Camara Municipal *fica reser*vado o direito de encampar a empreza depois de vinte annos contados da inauguração ou desapropriação por utilidade publica. 43.a A base da encampação será tomada sobre a renda do ultimo anno, que representará dez por cento do valor real da *empreza, sendo a* séde da força motora no municipio de Agudos; em caso contrario, só poderá a Comara desapropriar os materiaes empregados, indemnisando-os pelo custo real, se esses materiaes estiverem em bom estado de conservação, e mais vinte por cento como *indemnisação* de serviços dos concessionarios. 44.a Findo o praso desta concessão, os concessionarios terão preferencia para continuar a explorar o serviço de illuminação publica e particular e distribuição de força motriz quando em egualdade de condições, disputadas em cocurrencia publica, se a Camara Municipal não chamar a si esse serviço. 45.a Os concessionarios obrigam-se a conservar em bom estado o material da empreza, substituindo o que estiver deteriorado, de modo a manter as lampadas com a mesma força illuminativa, durante o tempo do privilegio. 46.a Das disposições penaes estabelecidas neste contracto, ficam exceptuados os casos imprevistos e de força maior. E por assim haverem convencionado, lavrei o presente contracto que vae assignado pelas partes contractantes *em* presença das testemunhas Benedicto Silveira e Oscar M. Almeida. Eu, José Celestino de Aguiar, Secretario da Camara, o escrevi (Sobre cento e dez mil réis de selos federaes): Alfredo Penna & Cia. Agudos, 11 de Dezembro de 1909. (aa.) Alfredo Penna & Cia. Amando de Oliveira Rocha. Benedicto Silveira. Oscar Machado de Almeida. Nada mais. Quanto ao 2.o item, nada consta nesta Secretaria sobre se o referido contracto foi publicado ou não.

Templo Evangelico

A Igreja Evangelica, desta cidade, em commemoração á data do nascimento do Redemptor, promoveu no dia 25 do corrente linda festinha.

Durante a festa foram destribuidos varios brinquedos e doces ás creanças.

ABACAXIS

Maduros Bons -- e Baratos? — Vende-os o PASCHOAL PESCINELLI, á Rua 7 de Setembro.

«CITOCOL» — a pedrinha que tinge em agua fria — o conteudo d'uma caixa é sufficiente para 300 a 500 grammas de fazenda. — encontra-se na Livr.ª da «Gazeta»

Notas Mundanas

Anniversarios

Fazem annos:

No dia 1.º de Janeiro o Snr. Dr. Alfredo Galrão, distincto e estimado clinico residente nesta cidade; a menina Maria, dilecta filha do nosso particular amigo Prof. Francisco Alves Brisolla, a pequena Wilma, filhinha do snr. Octaviano Venturini e a menina Zita, filha do snr. Alberto Ponce de Camargo, nosso assignante. Aos anniversariantes os nossos parabens.

Hospedes e Viajantes

Regressou de S. Paulo, o sr. Manoel Lopes do Livramento Dòca, escrevente juramentado do Cartorio de Paz e representante d'O Estado de S. Paulo nesta cidade.

HOTEL

Acha se á venda o hotel «Floresta», antigo «Chinez» situado em frente á estação Sorocabana, desta cidade.

Hotel optimamente installado e bem afreguezado

Preço a contractar com o proprietario.

Motivo da venda: — Impossibilidade phisica do proprietario para continuar a dirigir o estabelecimento.

LEGIÃO REVOLUCIONARIA

Deve installar-se hoje, nesta cidade, a Legião Revolucionaria, agremiação que se formou para fazer vingar, em toda a sua pureza, os ideaes revolucionarios.

Não se trata de um partido politico, pois, os membros activos da Legião não podem occupar cargos publicos.

O fim della é, portanto, levar a todos os habitantes do Brasil, que saibam sentir e queiram pensar, ás idéas, que fazem a patria grande, livre, consciente de seus direitos e deveres.

Fim mais de educação e de saneamento, que de combate.

***

A Legião Revolucionaria, não tendo em mira partidarismo estreito, acolherá a todos, nacionaes, ou estrangeiros, mulheres e menores, que desejem combater e trabalhar pela grandeza da patria e implantação, entre nòs, de tudo aquillo, que nos possa fazer livres, libertando-nos dos preconceitos e mazella do defunto peerrepismo.

O Legionario não tranzigirá com o caciquismo, revista elle a forma que revestir; não consentirá jamais na postergação do voto, nem admittirá administrações que não cuidem do bem publico.

Bello, bellissimo, o programma da Legião.

Sò assim nos conseguiremos safar daquellas unanimidades tão queridas da gente peerrepista.

O Legionario saberá querer e pensar.

A' Legião, povo de Agudos!

Ella o espera, promettendo em troco a liberdade porque tanto se almeja!

TYPOLIERE

E' o melhor preparado, segundo attestam os competentes, para limpar machinas de escrever, calcular, e respectivos typos e accessorios de metal.

Quem limpa sua machina de escrever com TYPOLIERE a manterá em optimo estado e obterá uma escripta muito clara.

Procure TYPOLIERE, na LIVRARIA DA GAZETA!

Representante: MANOEL RODRIGUES

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue:

Marca registrada

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS

e finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

"AVARIA"

— Milhares de curados —

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE